



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FL. 370
RJN/C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 44/2017

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 27 de Setembro de 2018.

Tony Maciel Pereira Santos
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituída nos termos da Portaria nº 127 de 07 de Agosto de 2018, vem justificar o 1º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 44/2017 de 02 de Outubro de 2017, celebrado com a empresa LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 13.432.399/0001-21, com sede a Avenida Alcides Fontes, nº 168, Sala B, Térreo, Bairro José Conrado de Araújo – CEP: 49.085-020 – Aracaju – Sergipe, proveniente do Pregão Presencial nº 07/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que esta secretaria necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta do Contrato nº 44/2017 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme orçamentos que seguem anexo a este processo;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FL. 371
RUBRICA

periodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação deste Fundo, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 44/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 07/2017, para continuidade do objeto contratado: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Gestor TONY MACIEL PEREIRA SANTOS, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 27 de Setembro de 2018.

SUZANA MARIA SOUZA PASSOS DA CRUZ
Presidente da C.P.L.

ROSALVO FIGUEIREDO NETO
Secretário da C.P.L.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE
Membro da C.P.L.